



22a. VARA FEDERAL

Edital de Inspeção

EDITAL DE INSPEÇÃO N. EDI.0022.000001-0/2013

Prazo: 15 (quinze) dias

O Dr. TARCÍSIO BARROS BORGES, Juiz Federal Titular, e o Dr. MATEUS DE FREITAS CAVALCANTI COSTA, Juiz Federal Substituto, magistrados componentes da 22ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da lei, etc.

FAZEM SABER aos senhores advogados, aos procuradores, às partes e a quem interessar possa, que, pelo presente Edital de Inspeção, com prazo de 15 (quinze) dias, e, em cumprimento às disposições contidas no art. 13, III, da Lei n. 5.010/1966, nos Provimentos ns. 02/1969 e 208/1981 e nas Resoluções 418, de 18/03/2005, e 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, os arts. 18 a 26, do Regimento Interno, e 1º a 16 do Provimento n. 01/2009, de 25/03/2009, ambos da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como na Portaria n. POR.0022.000001-0/2013 (da 22ª Vara Federal/PE), que terá início a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DESTA VARA**, situada na Avenida Recife, 6250, 8º andar, Jiquiá, Recife/PE.

A Inspeção **terá início às 9 horas do dia 04 de março de 2013 (segunda-feira) e findará às 18 horas do dia 08 de março de 2013 (sexta-feira)**, ressalvada a necessidade de prorrogação por igual período, na conformidade do art. 20 do Regimento Interno, bem como do art. 1º do Provimento n. 01/2009, ambos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O horário de expediente, durante o período da Inspeção, será o seguinte: a) das 9 às 13 horas; b) das 14 às 18 horas.

No período da Inspeção, **os prazos processuais ficarão suspensos**, reiniciando-se a partir do dia 11 de março de 2013 (segunda-feira) ou, em caso da necessidade de prorrogação, a partir do primeiro dia útil subsequente ao período de suspensão.

Serão recolhidos os processos em tramitação e que estejam fora da Secretaria do Juízo, a menos que tal providência venha prejudicar a regular tramitação processual, relativamente aos feitos remetidos às partes há pouco tempo e que não se encontrem com o prazo para devolução já expirado.

Serão inspecionados todos os livros e papéis pendentes. Nos autos processuais físicos, a inspeção será realizada, por amostragem, mediante a análise do andamento dos feitos distribuídos pelo sistema de acompanhamento processual desta Seccional (Sistema Tebas). Nos autos virtuais, a inspeção será realizada mediante a análise do andamento dos processos distribuídos pelo sistema eletrônico de acompanhamento processual desta Seccional (Sistema PJe).

Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na imprensa oficial e, ainda, afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 22ª Vara Federal em Pernambuco, ao 1º de fevereiro de 2013. Eu, Rinaldo Severino de Arruda, Diretor de Secretaria, fiz digitar e conferi, e os Excelentíssimos Senhores Juizes Federais subscrevem.

Tarcísio Barros Borges

Juiz Titular da 22ª Vara Federal/PE

Mateus de Freitas Cavalcanti Costa

Juiz Substituto da 22ª Vara Federal/PE